CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO N° 02

"Cria na Câmara Municipal o serviço “Disque Direitos Humanos"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica, por esta Resolução Criado na Câmara Municipal o serviço “ Disque Direitos Humanos”.

Parágrafo único. O “ Disque Direitos Humanos ” consistirá na utilização pela Câmara Municipal de linha telefônica específica para o recebimento de reclamações e denúncias relativas ao desrespeito dos Direitos Humanos neste Município.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal através da comissão competente deverá após análise das reclamações recebidas e denúncias encaminhar aos órgãos Públicos competentes, se necessário.

Art. 3º O atendimento das reclamações e denúncias será feito pelos funcionários ou estagiários vinculados as comissões específicas ou designados pelo Presidente.

Art. 4º Cabe ao Presidente do Legislativo e a Comissão específica a divulgação desse serviço à população.

Art. 5º Para fins desta Resolução, o Legislativo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com outros órgãos públicos ou privados e com entidades civis, bem como receber estagiários das áreas jurídicas, Social e Psicológica, dentre outras que o serviço demonstrar necessidade.

Art. 6º Cabe ao Legislativo Municipal, mediante regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE JUNHO DE 2011.

Vereador Eduardo Leite
Presidente

Registre-se e publique-se.
Vereador Waldomiro Lima
1º Secretário